



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Convênios e parcerias a serem desenvolvidas pela CRI-CAU/SP em 2021

**DELIBERAÇÃO Nº 013/2021 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação da CRI-CAU/SP para o ano de 2021 em que consta como descrição de ação a realização de convênios/parcerias;

Considerando que os convênios/parcerias a serem desenvolvidos são: (1) Acompanhar a execução do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública, (2) elaborar parceria com empresa que ofereça certificação digital com desconto aos arquitetos e urbanistas, (3) elaborar parceria com o Metrô de São Paulo para publicidade do CAU/SP, (4) elaborar parceria com Sebrae para ministração de cursos pagos com desconto ou sem custo para os arquitetos e urbanistas, (5) elaborar parceria com Corpo de Bombeiros para ministração de palestras presenciais ou online, (6) elaborar parceria com IBAPE/SP ou outras instituições para ministrar cursos pagos com descontos ou sem custos para os arquitetos e urbanistas e aos inscritos no convênio com a Defensoria Pública, (7) elaborar parcerias com associações sem fins lucrativos para concretização do Capacita, (8) elaborar parceria com o Ministério Público de São Paulo, (9) elaborar parceria com a ABNT – com interlocução com o CAU/BR;

Considerando a necessidade da CRI tomar conhecimento das tratativas anteriores acompanhada da devida documentação produzida pelo CAU/SP referente a existência ou não dos citados convênios/parcerias;

Considerando que a CRI-CAU/SP fará análise dos eventuais documentos produzidos para nortear as ações a serem desenvolvidas no ano de 2021;

Considerando a necessidade da CRI estabelecer planejamento para concretizar as ações oriundas dos referidos convênios/parcerias;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 – Solicitar a Presidência do CAU/SP e a outros setores competentes a verificação dos referidos convênios/parcerias e o encaminhamento a CRI-CAU/SP de toda documentação produzida.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Ronaldo Jose da Costa, Bruno Guizellini Neto, Cláudia Andreoli Muniz e Dânia Brajato.



São Paulo-SP, 01 de julho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO  
Assistente